



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.995

Indefere os pedidos de reconsideração acerca do desligamento de curso de graduação, ensino presencial, referentes às matrículas nº 17.2.5857, 16.2.8462, 16.1.5983.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 401ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos;

Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.004290/2020-18,

RESOLVE:

Art.1º Indeferir os pedidos de reconsideração interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 51/2020:

MATRÍCULA	CURSO
17.2.5857	MET - ENGENHARIA METALURGICA
16.2.8462	EJM - ENGENHARIA ELETRICA
16.1.5983	FAR - FARMACIA

Ouro Preto, 16 de junho de 2020.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente